



Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à página 122, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Verificando as divergências apontadas na informação de página 122, determino que seja providenciada a devida retificação no SAPRE. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

0003619-27.2022.8.06.0000 - Precatório. Credor: M. A. F.. Advogado: João Paulo Júnior (OAB: 11081/CE). Devedor: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipu. Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de página 73, requirite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

0003620-12.2022.8.06.0000 - Precatório. Credora: Ana Paula Almeida da Silva. Advogado: João Paulo Júnior (OAB: 11081/CE). Devedor: Município de Ipu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipu. Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de página 77, requirite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

0003622-79.2022.8.06.0000 - Precatório. Credora: E. D. O.. Advogado: João Paulo Júnior (OAB: 11081/CE). Devedor: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipu. Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de página 111, requirite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

Total de feitos: 15

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 249 /2022

Convocação extraordinária do Órgão Especial

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a importância de dar celeridade e efetividade à prestação jurisdicional, mais especificamente, os feitos submetidos ao Órgão Especial, ao ponto de tentar esgotar os que tiverem pedido de inclusão em pauta;

RESOLVE:

I. Convocar sessão extraordinária do Órgão Especial, para o dia 30 de janeiro de 2023, segunda-feira, às 13:30 horas, a realizar-se em formato híbrido (presencialmente e por videoconferência).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 15 de dezembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 19.03.2023 até 19.03.2024, o contrato cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de messageiria, encarregado de equipe, auxiliar de protocolo e arquivista administrativo cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Contrato, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário Cearense; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Felipe de Albuquerque Mourão e Osvaldo Cavalcante Rocha.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 62/2022

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE TIANGUÁ representado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; **OBJETIVO:** Disciplinar o acesso e a utilização do portal de serviços e-SAJ pelos Procuradores do Município, permitindo que estes, na condição de parte, terceiro ou em que seja interessado o Município de Tianguá e sua administração direta, autarquias e fundações, agentes e suas autoridades públicas, atuem nos feitos eletrônicos em tramitação perante o Poder Judiciário do Estado do Ceará, inclusive para o recebimento de intimações e citações eletrônicas, em quaisquer instâncias; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Leandro Lima Valência.

OUTROS EXPEDIENTES